



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

CONTRATO N.º 04/2024 (POR ESTIMATIVA)
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 00.775.356/0001-05, localizada na Avenida Augusto, n.º 62, Jardim das Morangas, Serranópolis, Goiás, neste ato como CONTRATANTE representada pelo seu Presidente que ao final assina e,

A **EQUATORIAL ENERGIA GOIÁS**, com sede na Rua 02, Qd A-37, n.º 505, Jardim Goiás, no município de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob n.º 01.543.032/0001-04, I.E. 100.549.420, celebram através deste:

1. **DO OBJETO:** Serviços de fornecimento de energia elétrica, para abastecimento da Câmara Municipal.
2. **DA JUSTIFICATIVA:** A necessidade do serviço fala por si só. A Enel é uma empresa que atua em toda a cadeia energética, com atividades nas áreas de geração, distribuição, transmissão e comercialização, além de soluções em energia. Vale ressaltar ainda, que a Câmara possui sistema de Energia Solar, contudo, o sistema é *on-grid* (interligado à rede da Equatorial).
3. **DA RAZÃO:** O processo de inexigibilidade de licitação foi realizado devido a Equatorial ser a única empresa a fornecer o serviço no município (fornecedor exclusivo com inviabilidade de competição).
4. **DA BASE LEGAL:** Tal contratação se faz baseada no artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01º/04/2021.
5. **DAS OBRIGAÇÕES:** Ambas as partes se comprometem a cumprirem com suas obrigações: (prestação do serviço contínuo na melhor qualidade possível por parte da contratada e pagamento das faturas em dia por parte da contratante).
6. **DO PRAZO E PRORROGAÇÃO:** Vigorará pelo prazo de doze meses, mesmo se tratando de serviços contínuos. Surgindo

Avenida Augusto, n. 62, St. Jardim das Morangas, Serranópolis (GO), CEP: 75.820-000

Telefone: (64) 3668-1479

Email: serranopolis.legislativo@hotmail.com



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

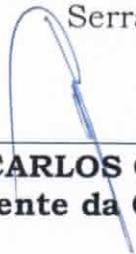
CNPJ: 00.775.356/0001-05

novo Exercício, poderá haver prorrogação ou realização de novo processo.

7. **DO VALOR ESTIMADO:** Doze parcelas de R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
8. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Câmara Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias: - 01.01.031.2065.3.3.90.39
9. **DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Havendo descumprimento total ou parcial deste contrato, ensejará sua rescisão, conforme disposto no artigo 124 da Lei 14.133/21.

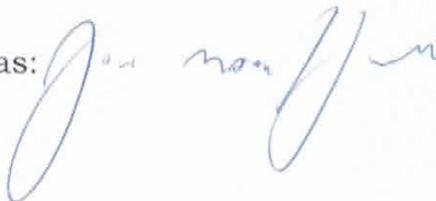
As partes elegem a Comarca de Serranópolis, Goiás, para sanar quaisquer dúvidas ou desacordos que possam surgir.

Serranópolis, Goiás, 03 de janeiro de 2024.



LUIS CARLOS GONÇALVES DE SOUSA
Presidente da Câmara

Testemunhas:

 016.06). 4/10/21